XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS

NORMA SUELI PADILHA

RICARDO STANZIOLA VIEIRA

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

B615

Biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Heron José de Santana Gordilho; Norma Sueli Padilha; Ricardo Stanziola Vieira. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-660-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Biodireito. 3. Direito dos animais. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS

Apresentação

É com imensa alegria que retornamos, neste XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, às atividades presenciais deste Grupo de Trabalho, uma vez que, desde 2020, com o início da pandemia COVID-19, os eventos do CONPEDI vinham sendo realizados de forma online.

Durante os dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022, na bela cidade catarinense de Balneário Camboriú, no campus da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, o maior encontro da pesquisa e pós-graduação em direito voltou a ser realizado presencialmente e tivermos a satisfação de coordenar o Grupo de Trabalho de BIODIREITO E DIREITO DOS ANIMAIS I , que contou com a apresentação de trabalhos de pesquisadores de diferentes instituições e das diversas regiões do País.

A qualidade das pesquisas apresentadas eleva sempre mais a importância deste Grupo de Trabalho, que concentra nos eventos do CONPEDI, um nível de destaque e excelência na produção do conhecimento científico nestas áreas tão inovadoras do Direito,, que representam novos desafios colocados ao universo jurídico.

Deste modo honra-nos apresentar a comunidade acadêmica os artigos apresentados e debatidos neste evento de grande magnitude para a pesquisa na pós-graduação em Direito no País e publicados no presente ANAIS, conforme descrição que se segue:

A COMERCIALIZAÇÃO DE GAMETAS FEMININOS E A GESTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO ONEROSA NO BRASIL, de autoria de Cassia Pimenta Meneguce , Rita de Cassia Resquetti Tarifa Espolador , Ana Lúcia Maso Borba Navolar. O artigo analisa a possibilidade da comercialização de gametas femininos e da gestação de substituição onerosa no Brasil. O objetivo é evidenciar que o Brasil necessita de lei em sentido formal regulamentando a reprodução humana assistida, sendo que atualmente, diante da omissão legislativa aplica-se a Resolução 2.320/2022 do Conselho Federal de Medicina

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, do autor Eid Badr, co-autoria com Cid da Veiga Soares Júnior, neste artigo os autores demonstram a necessidade da implementação da educação ambiental no sistema de ensi no brasileiro visando a proteção dos animais

A IMPORTÂNCIA DO DIREITO ANIMAL NA CONTEMPORÂNEIDADE – UMA PAUTA EDUCATIVA PARA A SOCIEDADE Neste artigo o autor Fábio Da Silva Santos analisa o papel da educação ambiental no processo de conscientização da população sobre os interesses dos animais não-humanos.

A NATUREZA JURÍDICA DA CESSÃO DE GESTAÇÃO: UMA ANÁLISE À LUZ DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO, dos autores Claudia Aparecida Costa Lopes e Valéria Silva Galdino Cardin. O artigo refere-se a cessão de gestação, sendo aquela na qual uma mulher é escolhida para gestar a prole de uma pessoa ou casal idealizadores de um projeto parental, objeto de análise do estudo a natureza jurídica contratual deste método de procriação.

A REPRODUÇÃO HUMANA MEDICAMENTE ASSISTIDA NA RESOLUÇÃO N° 2.320 /2022 DO CFM: APONTAMENTOS SOBRE OS PRINCIPAIS ASPECTOS DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE, das autoras Mylene Manfrinato Dos Reis Amaro e Valéria Silva Galdino Cardin, que visa analisar as técnicas de reprodução assistida previstas na Resolução n° 2.320/2022 do CFM, como por exemplo: a redução embrionária, a eugenia; o diagnóstico genético pré-implantacional; a gestação de substituição; a reprodução post mortem e o anonimato do doador.

A SUCESSÃO PROCESSUAL DOS ANIMAIS dos autores Vicente de Paula Ataide Junior , Zenildo Bodnar , Welton Rübenich analisa as questões processuais relativas à capacidade processual dos animais em juízo.

A VULNERABILIDADE DAS MULHERES DIANTE DA PROIBIÇÃO DO ABORTO NO BRASIL: UMA ANÁLISE BIOÉTICA À LUZ DA METÁFORA DAS CAPAS E DA TEORIA DA POBREZA COMO PRIVAÇÃO DE CAPACIDADES, de autoria de Júlia Sousa Silva e Ana Thereza Meireles Araújo. A pesquisa tem como objeto geral verificar de que maneira a proibição do aborto se converte em mais uma vulnerabilidade a que mulheres estão expostas, em especial mulheres em frágil condição socioeconômica,.

AS DIRETRIZES ANTECIPADAS DA VIDA COMO FORMA DE BIOETICA NA GARANTIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, das autoras Ines Lopes de Abreu

Mendes de Toledo e Roberta Gonçalves Leite dos Santos. O artigo analisa o instrumento das "diretrizes antecipadas da vida", que se trata de uma escritura pública declaratória que assegura o respeito à dignidade da pessoa humana, e que permite ao paciente escolher previamente a que tipo de tratamento médico deseja ou não ser submetido, preservando o direito à vida e morte como antecipação de expressão de sua vontade caso não possa mais expressar sua vontade.

BIOÉTICA NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MENTAL: UMA ANÁLISE SOBRE A INTERFACE ENTRE BIOÉTICA, PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA. Artigo de autoria de Marcele de Jesus Duarte Monteiro , Raimundo Wilson Gama Raiol e Hamanda de Nazaré Freitas Matos. O estudo tem como objetivo discorrer sobre a formação de psicólogos e psiquiatras sob a égide da bioética, sendo profissionais de saúde que lidam diretamente com o sofrimento mental de indivíduos que já carregam o estigma da loucura. A abordagem desenvolvida no trabalho se baseia na bioética principiológica proposta por Beauchamp e Childress, mediante o uso de metodologia dedutiva, centrada em pesquisa bibliográfica e documental.

CESSÃO TEMPORÁRIA DE ÚTERO E A MUDANÇA DO PARADIGMA MATER SEMPER CERTA EST, das autoras Mylene Manfrinato Dos Reis Amaro , Janaina Sampaio De Oliveira e Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão. O objetivo do presente artigo é analisar a definição da maternidade na gestação de substituição, pois referida técnica colocou em questão o brocado "mater semper cert est" que via como certa a maternidade daquela que gestava a criança.

GESTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: O DIÁLOGO DAS FONTES ENTRE A RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Nº 2.320/2022 E O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. Artigo de autoria de Ana Paula Floriani de Andrade , Helena Maria Zanetti de Azeredo Orselli , Priscila Zeni De Sa. Este artigo tem o objetivo geral de analisar o diálogo das fontes entre a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.320 /2022 e o ordenamento jurídico brasileiro, mais especificamente a Constituição Federal e o Código Civil no que tange à gestação de substituição, visto que ainda é um tema que carece de uma legislação que o regulamente.

IMPLICAÇÕES DA REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA HOMÓLOGA POST MORTEM NO DIREITO DAS FAMÍLIAS E DAS SUCESSÕES, das autoras Ana Lúcia Maso Borba Navolar , Cassia Pimenta Meneguce e Rita de Cassia Resquetti Tarifa Espolador, o artigo apresenta algumas implicações que a reprodução humana assistida póstuma gera no campo do direito das famílias e das sucessões. Objetiva demonstrar que em

razão da previsão legal constante no artigo 1.597, III e IV do Código Civil, a criança gerada nestas condições é presumivelmente filha do falecido que submeteu à criopreservação o seu material genético

O BEM-ESTAR ANIMAL E A INSEGURANÇA ALIMENTAR, de autoria de Maria Carolina Rosa Gullo , Vinícius Moreira Mendonça e Tiago Bregolin Bertuzzo. O artigo analisa a relação existente entre a melhoria do bem-estar animal e as estratégias de combate à fome e insegurança alimentar, bem como o papel do direito internacional nessa temática.

O CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DO DIREITO PERSONALÍSSIMO AO CORPO DA GESTATRIZ NO CONTRATO DE GESTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO, de autoria de Claudia Aparecida Costa Lopes , Lucas Henrique Lopes Dos Santos e Cleber Sanfelici Otero . O artigo analisa a técnica de reprodução assistida de gestação de substituição que envolve direitos personalíssimos que costumam ser questionados social e juridicamente, quando da resolução de casos concretos conflitivos.

O DIREITO DOS ANIMAIS NA OBRA DE BRUNO LATOUR de autoria de Elisa Maffassiolli Hartwig. Neste artigo a autora se analisa a concepção de direito animal do antropólogo francês Bruno Latour.

O PAPEL DA BIOTECNOLOGIA NA SUBSTITUIÇÃO DE TESTAGEM EM ANIMAIS NÃO HUMANOS NA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DOS COSMÉTICOS: A ENTRADA DO BEM ESTAR ANIMAL COMO UM ELEMENTO DO FAIR TRADE, dos autores Marjorie Tolotti Silva de Mello,, Iasna Chaves Viana e Adilson Pires Ribeiro. Neste artigo os autores analisam a substituição dos animais por recursos alternativos na indústria de cosméticos.

OS ANIMAIS COMUNITÁRIOS NOS TRIBUNAIS BRASILEIROS, de Heron Gordilho em coautoria com Juliana Nascimento analisa a nova figura do animal comunitário na jurisprudência brasileira.

SAÚDE E BIOÉTICA DOS CORPOS TRANS: REFLEXÕES ACERCA DA DES (CONTINUIDADE) DE GÊNERO, das autoras Janaína Machado Sturza e Paula Fabíola Cigana. Este estudo tem como objetivo essencial promover uma interlocução entre saúde e bioética dos corpos trans, especialmente sob a perspectiva da sexualidade na concepção foucaultiana, apresentando possibilidades de entrelaçamento com questões de gênero, em um espaço circunscrito pelo biopoder.

Balneário Camboriú, 19 de novembro de 2022.

Professor Dr. HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA

Professora Dra. NORMA SUELI PADILHA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC

Professora Dr. RICARDO STANZIOLA VIEIRA – UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI - UNIVALI

SAÚDE E BIOÉTICA DOS CORPOS TRANS: REFLEXÕES ACERCA DA DES (CONTINUIDADE) DE GÊNERO

HEALTH AND BIOETHICS OF TRANS BODIES: REFLECTIONS ABOUT DIS (CONTINUITY) OF GENDER

Janaína Machado Sturza [1]
Paula Fabíola Cigana [2]

Resumo

Na contemporaneidade, é essencial que se estabeleça um espaço de discussões sobre algumas pautas intrínsecas aos corpos trans. Nesse sentido, a subjetividade destes sujeitos perpassa a sua formação por si mesmo e não por fatores externos a ele, demonstrando o caráter mutável e transformador do próprio sujeito. Seguindo este contexto, o presente estudo tem como objetivo essencial promover uma interlocução entre saúde e bioética dos corpos trans, especialmente sob a perspectiva da sexualidade na concepção foucaultiana, apresentando possibilidades de entrelaçamento com questões de gênero, em um espaço circunscrito pelo biopoder. Neste ideário, este artigo constitui-se como um estudo bibliográfico, utilizando-se o metodo de abordagem hipotético-dedutivo. Ao final, verificou-se que se mostra latente a necessidade de novos paradigmas que transcendam à matriz heteronormativa e binária atual, a partir da amplitude da liberdade das pessoas trans, com destaque para o contexto dos processos de subjetivação e cuidado de si, primando pela saúde, pela dignidade, pelo respeito aos direitos fundamentais e humanos, promovendo assim a inclusão e a efetiva cidadania do sujeito trans.

Palavras-chave: Bioética, Gênero, Saúde, Sexualidade, Sujeito trans

Abstract/Resumen/Résumé

In contemporary times, it is essential to establish a space for discussions on some guidelines intrinsic to trans bodies. In this sense, the subjectivity of these subjects permeates their formation by themselves and not by factors external to them, demonstrating the mutable and transforming character of the subject itself. Following this context, the present study has the essential objective of promoting a dialogue between health and bioethics of trans bodies, especially from the perspective of sexuality in the Foucauldian conception, presenting possibilities of intertwining with gender issues, in a space circumscribed by biopower. In this ideology, this article is constituted as a bibliographic study, using the hypothetical-deductive method of approach. In the end, it was found that there is a latent need for new paradigms that transcend the current heteronormative and binary matrix, based on the breadth of

[1] Pós doutora em Direito (UNISINOS). Doutora em Direito (UNIROMA TRE). Professora no Programa de Pós Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado da UNIJUI.

[2] Doutoranda em Direito pela UNIJUI. Mestre em Direito pela UFSM. Tabeliã e registradora no RS.

freedom of trans people, with emphasis on the context of the processes of subjectivation and self-care, striving for health, dignity, respect for fundamental and human rights, thus promoting the inclusion and effective citizenship of the trans subject.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Bioethics, Genre, Health, Sexuality, Trans subject

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo estudar o corpo sob a perspectiva da saúde e da sexualidade na visão *foucaultiana*, assim como refletir acerca da bioética dos corpos *trans* na atualidade, com enfoque na estética do corpo e seus reflexos sociais e políticos. Para tanto, far-se-á estudo de concepções greco-romanas quanto ao corpo e à sexualidade, entendendo-se o processo dietético que circunda o tema.

Busca-se, por essa via, compreender o regime racional voltado ao corpo encampado pela medicina, que se baseia principalmente na autonomia do sujeito, na compreensão e uso adequado dos prazeres, com vistas a criar um corpo forte, saudável e preparado para o que as circunstâncias dele exigirem. Nesse contexto, esboça-se o projeto de uma tecnologia da população centrada nas estimativas demográficas, cálculo da pirâmide das idades, diferentes esperanças de vida, das taxas de morbidade, entre outros.

Também se objetiva analisar o cuidado de si sob a ótica de Foucault e seu entrelaçamento com a perspectiva de gênero, especialmente no bojo de um espaço circunscrito pelo biopoder. Nessa senda, a corporeidade emerge como fenômeno complexo que demanda a interlocução entre as ciências sociais e humanas, assim como a medicina, enquanto o biopoder, se manifesta sobre o corpo a partir dos rearranjos corporais oriundos da intervenção das tecnociências e ideologias de aprimoramento corporal. Não se trata, apenas, da dimensão física do corpo, como também do imaginário corporal, especialmente nas representações que se moldam no tempo e nas diferentes sociedades.

Pretende-se, por fim, refletir acerca da bioética na perspectiva dos corpos *trans*, utilizando-se, para tanto, de conceitos de Butler, como "corpos abjetos". A compreensão do corpo é essencial na perspectiva transexual, na medida em que tem o condão de exteriorizar o gênero autopercebido, seja por meio de procedimentos estéticos e medicamentosos, seja por meio de cirurgia de transgenitalização.

Diante disso, pretende-se analisar os processos complexos que envolvem o corpo *trans* enquanto instrumento de acesso a produtos e serviços voltados ao corpo e à cidadania. Busca-se, assim, conjecutar os caminhos que perpassam o corpo transgênero com vias a possibilitar o acesso à cidadania de forma mais efetiva e inclusiva.

Para tanto, o presente trabalho emprega o método de abordagem hipotético-dedutivo. Quanto ao procedimento, faz-se uso da revisão bibliográfica, mediante a utilização de livros, artigos, doutrina, em meio físico e virtual, bem como legislação e jurisprudências relativas à temática trabalhada, utilizando-se, também, da análise documental.

1. CORPO, SAÚDE E CUIDADO DE SI EM FOUCAULT

Na terceira fase de sua trajetória literária, Michel Foucault debruçou-se sobre o cuidado de si como parte da obra "História da Sexualidade", sendo objeto de estudo, neste trabalho, especificamente o corpo sob a visão foucaultiana. Para tanto, o autor transcende aos elementos externos que moldam o sujeito, objeto da primeira e segunda fase de seus estudos, para alcançar a ética do sujeito e os processos de subjetivação intrínsecos ao homem.

O mundo antigo, de origem greco-romana, serve de arcabouço para a compreensão do sujeito foucaultiano da modernidade. Para além de normatizar e enquadrar os sujeitos, os gregos preocupavam-se com o conteúdo estético da vida, com o uso dos prazeres, dos benefícios e malefícios das práticas sexuais, sob a ótica do cuidado de si.

Desejo e prazer são, nesse contexto, efeitos de processos físicos e de disposições anatômicas, por meio de órgãos que constituem a todos os animais, tem por objeto a capacidade de fecundação. Assim, "O desejo não é um simples movimento da alma, nem o prazer uma recompensa dada por acréscimo. Eles são os efeitos da pressão e da brusca expulsão" (FOUCAULT, 1985, p. 85).

O ato sexual produz e libera o esperma a partir de uma grande mecânica do corpo, que conecta diversos elementos e produz resultados sob todo o corpo, inclusive sob movimentos espasmódicos, "agitação dos músculos, ofego, efusão de suor, revulsão dos olhos, rubor da face, depois, palidez e finalmente fraqueza do corpo inteiro" (FOUCAULT, 1985, p. 88). "A partir daí pode-se compreender o feixe das relações que se estabelecem no pensamento de Galeno entre o ato sexual e os fenômenos da epilepsia e das convulsões: relações de parentesco, de analogia e de causalidade" (FOUCAULT, 1985, p. 86).

Nesse sentido, para os gregos, os atos sexuais devem ser submetidos a um regime extremamente cauteloso, ainda que quase nada se diga sobre essas práticas. Explica Foucault, utilizando-se do pensamento de Galeno, que não se trata de proibir as relações sexuais, mas de estabelecer regimes circunstanciais que se atentem às condições do ato sexual. Assim, "Quatro variáveis são consideradas: a do momento útil para a procriação, a da idade do sujeito, a do momento (estação ou hora do dia), a do temperamento individual" (FOUCAULT, 1985, p. 97).

No que diz respeito ao momento ideal para procriar, Foucault se usa do pensamento de Aristóteles e Platão, que entendem ser necessária uma preparação a longo prazo, que deixem o corpo e a alma na melhor condição possível para gerar a vida, de forma a "constituir-se a si mesmo como a imagem prévia do filho que se quer ter" (FOUCAULT, 1985, p. 97).

Ademais, a mulher deve seguir uma dieta restrita, restringindo-se bebidas alcoólicas, além de manter seu espírito em perfeito estado de tranquilidade. Não deve a mulher grávida, ainda, cometer erros como a preguiça, excesso de alimentos e bebidas, excesso de práticas sexuais, falta de exercícios.

Desse modo, o sujeito, enquanto corpo e espírito, é forjado antes mesmo da sua concepção, na medida em que necessária preparação a longo prazo dos geradores. O momento para procriar e a idade dos sujeitos são essenciais nesse processo. Não se deve ser novo demais, para que não se atrapalhe o crescimento e desenvolvimento do jovem, nem velho demais. Esta noção de "novo demais" citada na obra de Foucault corresponderia à procriação feminina anterior aos dezoito anos, ainda que não determine a idade considerada ideal. Diante disso, Rufo propõe "um casamento relativamente tardio (por volta dos dezoito anos), mas preparado por todo um regime que deve acompanhar a vida da jovem antes mesmo da puberdade" (FOUCAULT, 1985, p. 101).

Historicamente, uma das grandes preocupações dos filósofos antigos perpassava a continuidade da vida para além da morte, figurando a concepção como uma das suas vias naturais. Entretanto, o paradoxo dos desejos sexuais é de que, ao mesmo tempo que gera a vida, é capaz de esvaí-la, seja pelas práticas excessivas, seja por doenças que lhes são próprias.

> A atividade sexual se encontra no princípio de efeitos terapêuticos como também de consequências patológicas. Sua ambivalência faz com que seja, em certos casos, suscetível de curar e, em outros, ao contrário, é natural que induza doenças; mas nem sempre é fácil determinar qual dos dois efeitos ela poderá ter: questão de temperamento individual, questão também de circunstâncias particulares e de estado transitório do corpo (FOUCAULT, 1985, p. 92).

Foucault cita Rufo para compreender os efeitos positivos do ato sexual para a alma, uma vez que possibilita que o corpo elimine o que o atrapalha, dissipe ideias fixas, cure a misantropia e melancolia do homem (FOUCAULT, 1985, p. 92-93).

Nesse contexto, a medicina aproxima-se do cuidado de si ao propor um regime racional para o corpo, para manter e aumentar a saúde do homem. Este regime baseia-se na autonomia do sujeito, na compreensão e uso adequado dos prazeres, criando-se um corpo forte, saudável e preparado para o que as circunstâncias dele exigirem. A medicina ganha impulso especial durante o Século XVIII, em razão do crescimento demográfico do Ocidente europeu, ocasionando a necessidade de controle e disciplina populacional.

> Esboça-se o projeto de uma tecnologia da população: estimativas demográficas cálculo da pirâmide das idades, das diferentes esperanças de vida, das taxas de morbidade, estudo do papel que desempenham um em relação ao outro o crescimento das riquezas e da população, diversas incitações ao casamento e à

> natalidade, desenvolvimento da educação e da formação profissional. Neste conjunto de problemas, o "corpo" − corpo dos indivíduos e corpo das populações − surge como portador de novas variáveis: não mais simplesmente raros ou numerosos, submissos ou renitentes, ricos ou pobres, válidos ou inválidos, vigorosos ou fracos e sim mais ou menos utilizáveis, mais ou menos suscetíveis de investimentos rentáveis, tendo maior ou menor chance de sobrevivência, de morte ou de doença, sendo mais ou menos capazes de aprendizagem eficaz (FOUCAULT, 2014, p. 250).

O corpo pode ser muito frágil ou muito forte a depender dos alimentos que ingere e das práticas que reproduz. A saúde do corpo relaciona-se, desse modo, à relação que mantemos com o alimento, os exercícios, o sexo. Fazendo uso dos pensadores antigos, Foucault ressalta que as práticas devem ser cautelosas e permanentes, sempre visando à saúde do corpo e da alma. Assim sendo, o regime dos prazeres sexuais centra-se inteiramente no corpo: "seu estado, seus equilíbrios, suas afecções, as disposições gerais ou passageiras em que se encontra aparecem como as variáveis principais que devem determinar as condutas" (FOUCAULT, 1985, p. 104).

Cabe à alma racional desempenhar duplo papel: fixar o melhor regime para o corpo, mas, antes disso, eliminar qualquer erro sobre o regime dos prazeres, "reduzido as imaginações, dominado os desejos que lhe fazem desconhecer a sóbria lei do corpo" (FOUCAULT, 1985, p. 104). A alma, nesse contexto, funciona como a racionalidade que incide sobre os desejos do homem, visando a coibir seus excessos.

Foucault cita três elementos que podem conduzir o sujeito aos excessos de seus prazeres para além das necessidades do organismo: "o movimento do desejo, a presença das imagens, o apego ao prazer" (FOUCAULT, 1985, p. 104). O desejo não deve ser reprimido, ou eliminado, mas não deve incorrer no excesso, na busca incessante pela satisfação dos desejos, atendendo apenas aos desejos da alma e às necessidades do corpo, a exemplo do que ocorre no mundo animal. "Assim como o corpo não deve se deixar levar sem o correlativo de um desejo na alma, esta não deve ir além daquilo que exige o corpo e do que ditam suas necessidades" (FOUCAULT, 1985, p. 105).

Nesse contexto surge a desconfiança médica a respeitos das imagens ou "phantasiai", especialmente propagadas no mundo artístico do teatro, literatura, cinema, música, dança, enquanto agentes de desejos artificiais (não naturais) e que devem ser evitadas. Percebe-se, assim, a construção histórica uma técnica de imagem organizada em torno do amor e do sexo. "Aliás será um dos aspectos mais constantes da ética sexual, desde o fim da Antiguidade, a luta contra as imagens internas ou externas como condição e garantia da boa conduta sexual" (FOUCAULT, 1985, p. 108).

No que diz respeito ao apego ao prazer, Foucault apresenta a proposta de Galeno,

segundo a qual deve se considerar o prazer como acompanhamento do ato sexual, não como razão do mesmo, oportunidade em que discorre sobre a masturbação e outros prazeres solitários. Segundo ele, pouco se falou do tema no mundo antigo, grego e latino. “Quando ela aparece, o que é bastante raro, é sob uma forma positiva: um gesto de desprendimento natural que tem valor ao mesmo tempo de lição filosófica e de remédio necessário” (FOUCAULT, 1985, p. 109).

Por outro lado, o monarquismo cristão foi responsável por trazer uma nova roupagem à masturbação na literatura ocidental, associando-a ao imaginário e seus perigos, e percebendo-a como uma criação artificial inventada como meio de ultrapassar os limites do prazer. Desse modo, com base na ética médica da época, preocupada “em indexar a atividade sexual às necessidades elementares do corpo, o gesto da purgação solitária constitui a forma mais estritamente desprendida da inutilidade do desejo, das imagens e do prazer” (FOUCAULT, 1985, p. 109).

Os regimes médicos ocidentais produzem, neste contexto, uma espécie de “patologização” do ato sexual, centrada nas doenças e “desvios” sexuais. Por outro lado, a medicina greco-romana é centrada no risco que o ato sexual produz no organismo, em razão dos efeitos que o excesso do ato sexual é capaz de produzir. “Elas o descrevem mais como um processo onde o sujeito é levado passivamente pelos mecanismos do corpo, pelos movimentos da alma, onde lhe é necessário restabelecer seu domínio por um ajustamento preciso unicamente com as necessidades da natureza” (FOUCAULT, 1985, p. 110-111).

Foucault ressalta a vigilância que os regimes médicos exercem sobre o ato sexual. Sob essa perspectiva, a preocupação seria centrada não no conhecimento de seus próprios desejos pelo sujeito, mas pela consciência quanto as regras as quais se submete a atividade sexual. Entretanto, “[...] esse discurso não tem por função dizer ao sujeito a verdade sobre ele próprio; ele tem que lhe ensinar, em função daquilo que, por natureza, são os atos sexuais, de que maneira recorrer a eles para conformar-se o mais exata e estritamente possível a essa natureza” (FOUCAULT, 1985, p. 111).

Conclui Foucault que as prescrições dietéticas greco-romanas e a moral cristã ocidental são dotadas de inúmeras analogias, tais como a preocupação com os perigos do desregramento sexual, “a necessidade de um domínio rigoroso dos desejos, de uma luta contra as imagens e de uma anulação do prazer como fim das relações sexuais” (FOUCAULT, 1985, p. 111-112). Desse modo, Foucault entende que se pode dizer que a estrutura da ética sexual desenvolvida durante o cristianismo remonta à época greco-romana quanto aos seus princípios essenciais.

Nesse contexto, a “afhrodisia” e a dietética surgem como um conjunto de técnicas, de condutas, que possibilitam a transmutação do sujeito, a fim de lhe prolongar a vida útil e feliz. Nota-se que o regime assegura a autonomia do sujeito, a fim de que se fortaleça de corpo e alma para a vida. Esta era uma grande preocupação dos gregos: estarem preparados para qualquer situação da vida.

> A desconfiança a respeito dos regimes excessivos mostra que a dieta não tem por finalidade conduzir a vida o mais longe possível no tempo, nem o mais alto possível no desempenho, mas torná-la útil e feliz nos limites que lhe foram fixados. Ela também não deve propor-se a fixar de uma vez por todas as condições de uma existência. Um regime que só permita viver num único lugar e com um único tipo de alimento, sem que se possa ficar exposto a algum tipo de mudança, não é bom. A utilidade do regime está, precisamente, na possibilidade que dá aos indivíduos de poderem enfrentar situações diferentes (FOUCAULT, 1998, p. 96).

Para tanto, a dietética cuida de uma técnica de vida baseada em um duplo registro: a boa saúde do corpo e o bom estado da alma, a fim de que se alcance o equilíbrio entre corpo e alma. O regime físico deve, dessa forma, estabelecer uma medida justa, não estando o corpo em maior ou menor quantidade, raciocínio que também se aplica à ordem moral. “É isso porque eles se induzem um ao outro, mas também porque a resolução de seguir um regime medido e razoável, assim como a aplicação com que a ele se dedica, dependem por si mesmas de uma indispensável firmeza moral” (FOUCAULT, 1998, p. 94).

Percebe-se aqui, de pronto, uma estreita relação entre a medicina e o cuidado de si ao propor um regime racional para o corpo, para aumentar e manter sua saúde independentemente de eventuais situações adversas. Espera-se que o sujeito esteja pronto para agir diante de quaisquer situações que se apresentem. Há, portanto, uma preocupação comum entre a moral e a medicina, “de armar o indivíduo para a multiplicidade das circunstâncias possíveis” (FOUCAULT, 1998, p. 96).

Sob essa perspectiva, entendiam os gregos, em especial Aristóteles, que o prazer sexual não era ruim ou demasiadamente bom, devendo ser compreendido a partir de uma medida, não necessariamente a sua abstinência, tal qual se pensava acerca da alimentação, bebidas, exercícios.

Acerca da sexualidade, a moral grega detinha uma finalidade estética, que circundava em torno da beleza e liberdade do sujeito. Liberdade esta, no sentido de controle sobre os próprios desejos, de liberdade de escolha e decisão sobre seus desejos. Ou seja, por homem livre compreendia-se aquele que era, sobretudo, senhor de si mesmo.

Nesse contexto, a subjetividade perpassa a formação do sujeito por si mesmo, não por fatores externos a ele. Isso denota, para Foucault, o caráter mutável do sujeito, sendo um

agente transformador de si mesmo, o que denomina como “ética do domínio”. A “cultura de si” é essencial no processo de subjetividade do sujeito e remonta à cultura grega, sendo estudada por Foucault em sua obra. Por cuidado de si entende-se os atos pelos quais o sujeito “fundamenta a sua necessidade, comanda o seu desenvolvimento e organiza a sua prática” (FOUCAULT, 1985, p. 38).

O sujeito deve aplicar o cuidado, ocupando-se de si mesmo, princípio este que é válido para todos e aplicado durante toda a sua vida. Para tanto, várias práticas situam-se no campo do cuidado de si, tais quais, meditações, leituras, anotações, além dos “regimes de saúde, os exercícios físicos sem excesso, a satisfação, tão medida quanto possível, das necessidades” (FOUCAULT, 1985, p. 44).

Neste ponto, percebe-se com clareza que o cuidado médico surgiu como instrumento de cuidado com o corpo, deixando a moral à parte de sua prática. Esse é justamente o paradoxo que se instaura, “[...] no interior de uma moral que afirma que a morte, a doença, ou mesmo o sofrimento físico não constituem verdadeiros males, e que é melhor aplicar-se à própria alma do que consagrar seus próprios cuidados a manter o corpo” (FOUCAULT, 1985, p. 48).

> Mas talvez haja algo mais importante: é, a partir dessa aproximação (prática e teórica) entre medicina e moral, o convite feito para que se reconheça como doente ou ameaçado pela doença. A prática de si implica que o sujeito se constitua face a si próprio, não como um simples indivíduo imperfeito, ignorante e que tem necessidade de ser corrigido, formado e instruído, mas sim como indivíduo que sofre de certos males e que deve fazê-los cuidar, seja por si mesmo, ou por alguém que para isso tem competência. Cada um deve descobrir que está em estado de necessidade, e que lhe é necessário receber medicação e socorro (FOUCAULT, 1985, p. 49).

A partir da moral sexual tem o sujeito a importante tarefa de se examinar e se por a prova e “[...] coloca a questão da verdade — da verdade do que se é, do que se faz e do que se é capaz de fazer — no cerne da constituição do sujeito moral” (FOUCAULT, 1985, p. 56-57).

Importa ressaltar, por fim, que Foucault estuda os pensadores antigos não como regramento aplicado na modernidade, mas como ponto de partida para um estudo histórico e filosófico que culmina na construção e transformação do sujeito por si mesmo, enquanto matéria inacabada e vitalícia, matéria essencial no estudo do corpo sob a perspectiva de gênero.

2. O CORPO SOB A PERSPECTIVA *TRANS*: REFLEXÕES ACERCA DA DES(CONTINUIDADE) DE GÊNERO

A compreensão da obra de Foucault é essencial para que se compreenda a complexidade dos novos formatos de identidade de gênero que se vislumbram na atualidade, seja do ponto de vista da subjetividade construída pelo sujeito, seja da perspectiva do assujeitamento de um sujeito passivo constituído por diversas instâncias de poder exteriores a ele.

Compreendido o processo de subjetividade do sujeito no primeiro item deste trabalho, importa analisar o corpo como instrumento de controle biopolítico, o qual acaba por restringir a "normalidade" a padrões socialmente concebidos, à noção de gênero e ao seu caráter binário. Tradicionalmente, uma pessoa "normal" deve se enquadrar na polaridade do masculino ou feminino, inexistindo espaço para a singularidade nesse contexto. Nesse sentido, "O corpo para Foucault (1989) é o local de incidência do poder, local onde as resistências acontecem, onde o desejo é subjugado, onde a vontade de poder se inscreve profundamente."

Entende-se por biopoder o complexo de nascimentos, taxas de reprodução, óbitos, processos de longevidade, que emergiram na segunda metade do século XVIII, os quais, "juntamente com uma porção de problemas econômicos e politicos (os quais não retorno agora), constituíram, acho eu, os primeiros objetos de saber e os primeiros alvos de controle dessa biopolítica" (FOUCAULT, 2014, p. 289-290).

Nesse contexto, Le Breton (2007) retoma o conceito de corporeidade, discutido pela sociologia na década de 1980, como um fenômeno complexo que demanda a interlocução entre as ciências sociais e humanas, assim como a medicina. Para ele, o "corpo é a interface entre o social e o individual, a natureza e a cultura, o psicológico e o simbólico" (LE BRETON, 2007, p. 92).

O biopoder se manifesta sobre o corpo a partir dos rearranjos corporais oriundos da intervenção das tecnociencias e ideologias de aprimoramento corporal. Não se trata, apenas, da dimensão física do corpo, como também das no imaginário corporal, especialmente nas representações que se moldam no tempo e nas diferentes sociedades. Entende o autor que "a sociologia aplicada ao corpo distancia-se das asserções médicas que desconhecem as dimensões pessoal, social e cultural de suas percepções sobre o corpo" (LE BRETON, 2007, p. 34).

Nesse sentido, sob o ponto de vista sociológico e antropológico, distancia-se o corpo de uma ideologia individualista, partindo-se para uma noção de corporeidade dotada de maior complexidade, construída do corpo a partir das múltiplas significações culturalmente operantes e associadas aos atores.

> A passagem progressiva da questionável antropologia física, que deduz do aspecto morfológico as qualidades do homem, para a consciência de que o homem constrói socialmente seu corpo, não sendo de modo algum a emanação existencial de propriedades orgânicas, estabelece o primeiro marco milenar da sociologia do corpo: o homem não é o produto do corpo, produz ele mesmo as qualidades do corpo na interação com com os outros e na imersão no campo simbólico. A corporeidade é socialmente construída (LE BRETON, 2007, p. 18-19).

As relações de controle sobre o corpo são configuradas a partir de uma construção histórica e social, sendo o corpo um objeto de acordo político. Este controle objetiva a incorporação do "corpo útil" no seio social, expressão esta disseminada por Foucault, que diz respeito a valoração dos sujeitos de acordo com suas "virtudes". Sendo assim, a disciplina organiza o espaço, mas dentro de cada espaço os corpos são também moldados em função do tempo, devido à ação contínua sobre os corpos (CARDOSO JR., 2011, p. 166).

Para Peres (2011, p. 75), a produção do corpo perpassa uma ordem disciplinar e regulatória, construída a partir de processos de materialização, na medida em que o corpo "[...] é atravessado por valores, sentidos e discursos que se materializam e determinam o seu modo de relação e funcionamento, de acordo com as leis, contratos e instituições que regem o contexto pela qual o mesmo é produzido". É através do processo de materialização que se estabelece o regime binário enquanto ordem de poder e regras de conduta, como ser e agir no mundo. "Muitas entradas participam dessa materialização tendo como principais partícipes, o estado, a igreja, a família, o capital, o direito, a medicina, a psicologia, mas também a mídia, a escola e a polícia, [...]" (PERES, 2011, p. 75).

Nesse contexto regulatório e disciplinar, "qualquer tentativa de distanciamento dessas ordens é punida com estigmas e discriminações que conferem a essas pessoas o lugar de cidadão de segunda categoria e sem importância social" (PERES, 2011, p. 76). Diante disso, os corpos indesejados necessitam de uma identidade que os conecte a pessoas, que os identifique e os aproxime da sociedade, fato que acaba por impulsionar as novas estéticas socialmente desejadas.

Isso se deve também ao fato de que o corpo se situa em um universo de representações e ocupa papel relevante no imaginário social, sendo, assim, um reflexo social e coletivo. Assim, "Ao mesmo tempo em que é lugar de valor, o corpo é lugar de imaginários, de ligações contestáveis cujas lógicas sociais é preciso compreender" (LE BRETON, 2007, p. 72).

O racismo surge a partir de uma relação imaginária com o corpo, constituindo-se socialmente em razão de condutas e violências. "O racismo é o exemplo de uma forma-pretexto, socialmente disponível, para acolher as paixões mais divergentes, as razões mais

ambíguas e dar-lhes enfim ramificação" (LE BRETON, 2007, p. 72). Nesse cenário, a diferença é compreendida como estigma, "O corpo estrangeiro torna-se corpo estranho. A presença do Outro se resume à presença de seu corpo: ele é seu corpo, A anatomia é seu destino" (LE BRETON, 2007, p. 72).

O corpo pode, desse modo, ser uma fonte de ligação coletiva ou de exclusão social, a depender do tipo de sociedade em que se constitua, se em uma sociedade comunitária ou individualista. Nestas, o corpo funciona como elemento de distinção e discriminação, onde começa e onde acaba a presença do indivíduo. Na sociedade individualista, "O corpo funciona como se fosse uma fronteira viva para delimitar, em relação aos outros, a soberania da pessoa" (LE BRETON, 2007, p. 30).

Na modernidade, o corpo resulta de uma cultura individual e ocidental que aprisiona o homem em si mesmo

> Segundo as palavras de Durkheim, o corpo é um fator e "individualização". O lugar e o tempo do limite, da separação. Como a crise de legitimidade torna a relação com o mundo incerta, o ator procura, tateando suas marcas, empenhar-se por produzir um sentimento de identidade mais favorável. [...] Torná-lo não um lugar da exclusão, mas o da inclusão, que não seja mais o que interrompe, distinguindo o indivíduo e separando-o dos outros, mas o conector que o une aos outros. Pelo menos este é um dos imaginários sociais mais férteis da modernidade (LE BRETON, 2007, p. 10-11).

Nesse contexto de identificação social e política situa-se a questão de gênero na modernidade. O termo "gênero" foi difundido pela socióloga feminista Ann Oakley, em 1972, na sua obra "Gender and Society". Entende-se, por gênero, o complexo de identidades, papeis e simbolismos historicamente atribuídos ao masculino e feminino, em um contexto binário tradicional.

> A hipótese de um sistema binário dos gêneros encerra implicitamente a crença numa relação mimética entre gênero e sexo, na qual o gênero reflete o sexo ou é por ele restrito. Quando o *status* construído do gênero é teorizado como radicalmente independente do sexo, o próprio gênero se torna um artifício flutuante, com a consequência de que *homem* e *masculino* podem, com igual facilidade, significar tanto um corpo feminino como um masculino, e *mulher* e *feminino*, tanto um corpo masculino como um feminino (BUTLER, 2018, p. 20, grifos da autora).

Acerca do assunto Juan Scott (1995) traz duas proposições, entendendo o gênero como elemento que se constitui nas relações sociais e, também, como uma forma de dar significado às relações de poder. Implica, o gênero, em quatro elementos que se inter-relacionam, a partir de simbolismos, conceitos normativos, concepções políticas e identidades subjetivas.

No mesmo sentido, Judith Butler, propulsora da Terceira Onda do feminismo, trouxe

uma nova roupagem à noção de gênero, enquanto elemento não estável, até então compreendido como uma identidade historicamente construída, uma série de atos socialmente repetidos que definiam o sujeito enquanto homem ou mulher. Segundo a filósofa, o gênero é um conceito fechado que advém de práticas discursivas heteronormativas, baseadas em estruturas binárias que se apresentam como a linguagem da racionalidade universal. "Assim, a coerção é introduzida naquilo que a linguagem constitui como o domínio imaginável do gênero" (BUTLER, 2018, p. 23).

O gênero é performativo e se impõe através de seu viés regulatório e disciplinador. Por isso, "o gênero mostra ser *performativo* no interior do discurso herdado da metafísica da substância — isto é, constituinte da identidade que supostamente é" (BUTLER, 2018, p. 42, grifos da autora).

> A distinção entre expressão e performatividade é crucial. Se os atributos e atos do gênero, as várias maneiras como o corpo mostra ou produz sua significação cultural, são *performativos,* então não há identidade preexistente pela qual um ato ou atributo possa ser medido; não haveria atos de gênero verdadeiros ou falsos, reais ou distorcidos, e a postulação de uma identidade de gênero verdadeira se revelaria uma ficção reguladora. O fato de a realidade do gênero ser criada mediante *performances* sociais contínuas significa que as próprias noções de sexo essencial e de masculinidade ou feminilidade verdadeiras ou permanentes também são constituídas, como parte da estratégia que oculta o caráter *performativo* do gênero e as possibilidades *performativas* de proliferação das configurações de gênero fora das estruturas restritivas da dominação masculinista e da heterossexualidade compulsória (BUTLER, 2018, p. 179).

Sob essa perspectiva, a filósofa denomina como Gêneros "inteligíveis" aqueles que mantém relação de coerência e continuidade entre gênero, sexo e desejo, em uma perfeita unidade de experiência. Nesse caso, o sexo exige um gênero e um desejo heterossexual, mediante relação de oposição com o outro gênero objeto de desejo. Ou seja, "a coerência ou a unidade internas de qualquer dos gêneros, homem ou mulher, exigem assim uma heterossexualidade estável e oposicional" (BUTLER, 2018, p. 39).

Nesse sentido, a "matriz heterossexual" corresponde aos discursos de gênero que sustentam a naturalização das estruturas tradicionais de sexo, gênero e desejos, e revela a necessidade atual de desconstrução de estruturas binárias e heteronormativas que conectam sexo, gênero, desejo. Através do modelo discursivo hegemônico de intelegibilidade de gênero, entende-se que os corpos que fazem sentido são masculino para macho e feminino para fêmea, em um conceito estável e diametralmente oposicional.

Esse modelo historicamente constituído não mais representa a realidade social – se é que um dia a representou – e a construção de descontinuidades do gênero denota a incapacidade de se manter a falsa ideia de estabilização de gênero no contexto social atual.

Desse modo, torna-se evidente que "[...] o gênero não decorre necessariamente do sexo, e o desejo, ou a sexualidade em geral, não parece decorrer do gênero — nos quais, a rigor, nenhuma dessas dimensões de corporeidade significante expressa ou reflete outra" (BUTLER, 2018, p. 172).

A ideia de gênero sob a perspectiva binária tradicional deixa de lado questões íntimas de cada indivíduo, seu modo de sentir e se expressar, segregando-se silenciosamente parcela da sua liberdade e autodeterminação. É imperioso que se busque substituir a binaridade por infinitas possibilidades de ser, sentir, desejar e amar, a fim de que se promova a emancipação e autodeterminação dos corpos Trans e divergentes. Assim sendo, "Nem o corpo nem o gênero, ou orientação sexual, são essências, mas construções sociais, acima de tudo pessoais e, portanto, revogáveis" (LE BRETON, 2018, p. 102).

O binômio macho e fêmea nem sempre corresponderá à verdade. O corpo masculino pode não pertencer a um homem, assim como o feminino pode não revelar uma mulher. A identidade de gênero transcende às categorias tradicionais, mostrando-se fluida e mutante, perante a sociedade e, também, diante do próprio indivíduo. Nesse contexto situam-se divisões de identidade de gênero até pouco tempo desconhecidas, mas que a cada dia ganham maior repercussão, tal qual a distinção entre pessoas cisgêneros e transgêneros.

3. A BIOÉTICA DOS CORPOS *TRANS*

Após estudar a o corpo sob a perspectiva de Foucault e compreender conceitos básicos de gênero, é essencial que se reflita acerca dos impactos físicos e psicológicos que circundam os corpos trans.

Nesse sentido, entende-se por pessoas transgêneros ou pessoas *trans* são aquelas que não se identificam com o gênero a elas imposto ao nascer. Nem sempre uma pessoa que detém o membro genital masculino se identificará com o gênero masculino, e vice e versa. Desdobram-se, dentro da terminologia transgênero, os travestis, mulheres trans, homens trans, pessoas transmasculinas, não binárias entre outros. Essa identidade de gênero, entretanto, não se confunde com a orientação sexual da pessoa, que pode ser heterossexual, bissexual, lésbica, pansexual, entre outras. Por outro lado, pessoas cisgêneros ou pessoas *cis* são aquelas que se identificam com o gênero determinado no momento do seu nascimento. Assim, a pessoa que nasceu com o gênero socialmente dito como masculino e se sente pertencente a este gênero, é um homem *cis*.

A transexualidade se caracteriza por um conflito entre o corpo e a identidade de

gênero e, por vezes, compreende um desejo de adequar ao corpo do gênero almejado. “Existe uma ruptura entre o corpo e a mente, o transexual sente-se como se tivesse nascido no corpo errado, como se esse corpo fosse um castigo ou mesmo uma patologia congênita”. Já os travestis são pessoas que aceitam o seu sexo biológico, independente da orientação sexual, mas se identificam como do gênero oposto, inclusive por meio de suas vestimentas e trejeitos (DIAS, 2014).

O corpo surge, nesse contexto, como um meio passivo de inscrições culturais e, caso escapem à matriz heterossexual, constituem o domínio do anormal, do “abjeto”, segundo Butler (2018).

> O “abjeto” designa aquilo que foi expelido do corpo, descartado como excremento, tornado literalmente “Outro”. Parece uma expulsão de elementos estranhos, mas é precisamente através dessa expulsão que o estranho se estabelece. A construção do “não eu” como abjeto estabelece as fronteiras do corpo, que são também os primeiros contornos do sujeito. Kristeva escreve: a náusea me faz recusar esse leite, me separa da mãe e do pai que o ofertam. “Eu” não quero nem ver esse elemento, signo do desejo deles; “eu” não quero ouvir, “eu” não o assimilo, “eu” o expilo. Mas já que a comida não é um “outro” para “mim”, que existo apenas no desejo deles, eu expilo a mim mesma, cuspo- me fora, torno-me eu mesma abjeta no próprio movimento através do qual “eu” afirmo me estabelecer (BUTLER, 2018, p. 169).

A questão do corpo é inerente ao cenário transexual, na medida em que tem o condão de exteriorizar o gênero autopercebido, seja por meio de procedimentos estéticos e medicamentosos, seja por meio de cirurgia de transgenitalização. Até pouco tempo atrás, mais precisamente até o ano de 2018, a alteração de prenome e sexo de pessoa transgêneros demandava cirurgia de transgenitalização como condição compulsória no contexto normativo brasileiro.

Entretanto, no ano de 2018, a República da Costa Rica questionou a interpretação e o alcance dos artigos 11.2, 18 e 24 da Convenção Americana de Direitos Humanos, a fim de que a Corte se pronunciasse sobre: o reconhecimento da mudança de nome das pessoas, de acordo com a identidade de gênero de cada um; a compatibilidade da prática que consiste atribuir ao Poder judiciário a decisão acerca de mudança de nome baseada na sua identidade de gênero; a proteção oferecida pelos artigos 11.2 e 24 em relação ao artigo 1° da CADH, para o reconhecimento de direitos patrimoniais derivados de um vínculo entre pessoas do mesmo sexo. Nas suas conclusões, a Corte enfatizou que os Estados devem garantir a retificação de nome e gênero conforme sua identidade autopercebida, baseando-se exclusivamente no seu consentimento livre e informado, independentemente de requisitos como “certificações médicas e/ou psicológicas ou outras que possam ser irrazoáveis ou patológicas”. A tutela dos direitos também deve independer de operações cirúrgicas e/ou

hormonais. Concluiu, a referida Corte, que "O procedimento que melhor se adapta a estes elementos é o procedimento ou trâmite materialmente administrativo ou cartorial" (CIDH, 2017).

Na esteira da Opinião Consultiva, sobreveio a decisão do Supremo Tribunal Brasileiro (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.275, de Relatoria do Ministro Marco Aurélio, julgada em 01/03/2018. A ação foi julgada procedente para dar interpretação conforme à Constituição ao artigo 58 da Lei nº 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), a fim de que seja possível a mudança de prenome e gênero no registro civil das pessoas naturais, mediante ato de averbação no registro original, independentemente de decisão judicial, e de cirurgia de transgenitalização (BRASIL, 2018).

Hodiernamente, portanto, questões jurídicas a respeito de gênero podem ser resolvidas na seara extrajudicial, mas tais regramentos não são capazes de transmutar toda uma estrutura social e de saúde que circunda o corpo *trans*, especialmente no aspecto do imaginário que circunscreve os sujeitos. O culto à aparência é uma demanda que atinge homens e mulheres e detém um poder ainda mais sobre corpos *trans*, na medida em que perpassa um conceito identitário e de pertencimento social.

Naturalizam-se, nesse cenário, políticas de desigualdades sociais voltadas ao corpo e à estética, pautadas no lucro e necessidade de correção e transformação constantes. Dietas, cirurgias, procedimentos estéticos, academias, vendas de suplementos, são parte de um mercado lucrativo que se encontra em larga expansão e situa o corpo como objeto de permanente intervenção.

Importa salientar que "no corpo os vestígios da prática da saúde corporal expressam o seu modo vivente, o nível social, a adesão aos grupos religiosos, de esportes ou de outro segmento qualquer", situação esta ainda mais latente em um contexto de corpo transgênero (MAGALHÃES; SABATINE, 2011, p. 150). Em pesquisas voltadas à oitiva de travestis são frequentes os relatos de doenças psicológicas, tais como depressão, pânico, ansiedade, que perpassam, por muitas vezes, a questão corporal.

Mostra-se imperioso o acesso às políticas públicas de atendimento das pessoas *trans*, sob pena se se situarem em situação de – ainda maior – vulnerabilidade. Nesse contexto, a transformação do corpo mostra-se como importante instrumento de respeitabilidade social, além de promover realização pessoal aos sujeitos.

A urgência pela estética corporal é um relato frequente, ao passo que os procedimentos existentes são inúmeros. Os processos de transformação do corpo "envolvem elementos heterogêneos de complexidades que podem interferir nos direitos de acessos a bens

e serviços de qualidades, ou ainda, de escolhas frente à proteção e garantias de vida" (PERES, 2011, p. 70). A dificuldade de acesso a bens e serviços de qualidade é elemento de exclusão e discriminação, seja nos campos de saúde, emprego, seguridade ou educação, ocasionando, assim, um processo de exclusão sob a exclusão, ou seja, uma dupla exclusão. As consequências imediatas são a pobreza, marginalização, violência, silenciamento.

Assim sendo, conclui-se que se mostra latente a necessidade de novos paradigmas que transcendam à matriz heteronormativa e binária atual, a partir da amplitude da liberdade das pessoas *trans*, especialmente no contexto dos processos de subjetivação e cuidado de si. Entende-se ser este o caminho capaz de possibilitar uma forma de constituição de sujeitos livres e permitir o acesso à cidadania de forma mais efetiva e inclusiva.

CONCLUSÃO

Nesta produção, estudou-se o corpo sob a perspectiva da saúde e da sexualidade na visão foucaultiana, assim como se refletiu acerca da bioética dos corpos *trans* na atualidade.

Para tanto, fez-se estudo do regime dos atos e prazeres sexuais em Foucault, perpassando a dietética enquanto técnica de controle dos excessos. A "afhrodisia" e a dietética surgem como um conjunto de técnicas, de condutas, que possibilitam a transmutação do sujeito, a fim de lhe prolongar a vida útil e feliz. Nota-se que o regime assegura a autonomia do sujeito, a fim de que se fortaleça de corpo e alma para a vida. Esta era uma grande preocupação dos gregos: estarem preparados para qualquer situação da vida.

Nesse contexto, também se objetivou compreender o papel da medicina e do cuidado de si em relação a um regime racional para o corpo, com vistas a aumentar e manter sua saúde independentemente de eventuais situações adversas. Há, portanto, uma preocupação comum entre a moral e a medicina, "de armar o indivíduo para a multiplicidade das circunstâncias possíveis" (FOUCAULT, 1998, p. 96).

Importa ressaltar que Foucault estudou os pensadores antigos não como regramento aplicado na modernidade, mas como ponto de partida para um estudo histórico e filosófico que culmina na construção e transformação do sujeito por si mesmo. Percebe-se, nesse sentido, o sujeito e o cuidado de si como matéria inacabada e vitalícia.

A partir das concepções foucaultianas objetivou-se embasar uma reflexão crítica sobre o corpo na perspectiva de gênero, tendo por base a des(continuidade) de gênero. Pretendeu-se compreender a relação do corpo como fonte de ligação coletiva ou de exclusão social, a depender do tipo de sociedade em que se constitua, se em uma sociedade comunitária ou

individualista. Nestas sociedades individualistas, o corpo funciona como elemento de distinção e discriminação, onde começa e onde acaba a presença do indivíduo, como verdadeira fronteira viva que delimita a soberania da pessoa diante dos demais.

O binômio macho e fêmea nem sempre corresponderá à verdade. O corpo masculino pode não pertencer a um homem, assim como o feminino pode não revelar uma mulher. A identidade de gênero transcende às categorias tradicionais, mostrando-se fluida e mutante, perante a sociedade e, também, diante do próprio indivíduo. Nesse contexto situam-se divisões de identidade de gênero até pouco tempo desconhecidas, mas que a cada dia ganham maior repercussão, tal qual a distinção entre pessoas cisgêneros e transgêneros.

Após estudar o corpo sob a perspectiva de Foucault e compreender conceitos básicos de gênero, mostrou-se essencial a reflexão acerca dos impactos físicos e psicológicos que circundam os corpos *trans*. A questão do corpo é inerente ao cenário transexual, na medida em que tem o condão de exteriorizar o gênero autopercebido, seja por meio de procedimentos estéticos e medicamentosos, seja por meio de cirurgia de transgenitalização. Até pouco tempo atrás, mais precisamente até o ano de 2018, a alteração de prenome e sexo de pessoa transgêneros demandava cirurgia de transgenitalização como condição compulsória para alteração de nome civil e gênero no contexto normativo brasileiro.

Assim sendo, conclui-se que se mostra latente a necessidade de novos paradigmas que transcendam à matriz heteronormativa e binária atual, a partir da amplitude da liberdade das pessoas *trans*, especialmente no contexto dos processos de subjetivação e cuidado de si. Entende-se ser este o caminho capaz de possibilitar uma forma de constituição de sujeitos livres e permitir o acesso à cidadania de forma mais efetiva e inclusiva. As perspectivas são positivas, entretanto, o caminho é tortuoso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.275. Relator: Min. Marco Aurélio. Brasília, DF, 01 de março de 2018. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=749297200>. Acesso em: 01 de abr. 2022.

CARDOSO JR, Hélio Rebello. Corpo e sexualidade entre disciplina e biopolítica (pgs. 155 – 176). In: SOUZA, Luiz Antônio Francisco de; Et al. **Michel Foucault : sexualidade, corpo e direito.** Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

CIDH. Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Opinião Consultiva n°. 24/2017**. Julgado em 24.11.2017. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_24_esp.pdf>. Acesso em: 01 de abr. 2022.

DIAS, Maria Berenice. **Homoafetividade e os direitos LGBTI**. 6a edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 43 e 269.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade II – o uso dos prazeres**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade III – o Cuidado de sí.** Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Editora Paz & Terra, 2014.

LE BRETON, David. **A sociologia do corpo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

MAGALHÃES, Bóris Ribeiro de; SABATINE, Tiago Teixeira. A saúde como estilo e o corpo como objeto de intervenção (pgs. 133 – 154). In: SOUZA, Luiz Antônio Francisco de; Et al. **Michel Foucault : sexualidade, corpo e direito**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

PERES, Wiliam Siqueira. Travestis: corpos nômades, sexualidades múltiplas e direitos políticos (pgs. 69 – 104). In: SOUZA, Luiz Antônio Francisco de; Et al. **Michel Foucault : sexualidade, corpo e direito.** Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

SCOTT, Juan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.